

## DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA Nº 1.379, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, conforme inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.102662/2021-66, resolve:

Declarar vago, em virtude de falecimento, o cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, código 403/100-NS, Classe S, Padrão IV, ocupado pelo servidor LUIZ CARLOS FARIA DE JESUS, matrícula SIAPEcad nº 1132438 e SIAPE nº 1336994, a partir de 29 de maio de 2021.

VIVIAN VIVAS

## CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 1.270, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 601, de 12 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p.45, de 15 de março de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1000, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 89, Seção 2, p. 55, de 13 de maio de 2021, referente ao Processo nº 00190.102148/2021-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.352, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 3.501, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p. 43, de 24 de dezembro de 2018, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.874, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.107412/2018-17.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.353, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.381, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.875, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104460/2020-78.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.354, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.382, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.877, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104461/2020-12.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.355, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.383, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.880, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104462/2020-67.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.356, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.384, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.876, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104463/2020-10.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.357, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.385, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.878, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104464/2020-56.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.358, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Designar ANDRÉA CRISTINA ROSA MENDES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 2440412, e DASO TEIXEIRA COIMBRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1537367, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.104465/2020-09, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados a partir da designação efetuada por via da Portaria CRG nº 1.386, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40, de 17 de junho de 2020, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.879, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 238, Seção 2, p. 38, de 14 de dezembro de 2020, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa PedraSul Construtora S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ 89.724.504/0001-68, constantes do Processo Administrativo nº 00190.104407/2020-77.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.387, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamento deste ato a Nota Técnica nº 926/2021/CISEP/DIRAP/CRG e o Despacho DIRAP que aprovou, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.007949/2019-10, e resolve:

aplicar penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 13 dias ao servidor MARCOS BATISTA LOPEZ DALMAU, matrícula SIAPE nº 2425705, na forma do artigo 127, inciso II, c/c o artigo 129, parte final, tendo vista o descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.415, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDRÉA CRISTINA ROSA MENDES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1659509, por ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539705, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.237, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, p. 40, de 14 de maio de 2018, que tem por último ato a nova designação promovida por via da Portaria CRG nº 564, de 4 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 44, Seção 2, p. 44, de 8 de março de 2021, passando a sua presidência a JOÃO ALBERTO DE MENEZES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1282903, tudo referente ao Processo nº 00190.105432/2018-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.419, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar RONALDO PARENTE CÂNDIDO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, FÁBIO BITTI LEAL, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e RAFAEL MENDONÇA DE ABREU, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105139/2021-91, nº 00190.105140/2021-16, nº 00190.105141/2021-61,

